



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1622/2008

Altera denominação de pré-escola municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a denominação da Pré-Escola Municipal "ABELHINHA" Educação Infantil para Centro Municipal de Educação Infantil "ABELHINHA".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1422/04.

Mandaguáçu, 12 de setembro de 2008.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....Edição
de 16 / 09 / 08
Secretário

V. diário